



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COPIA

## DESPACHO

Nº 006/2018

À Comissão Permanente de Licitação

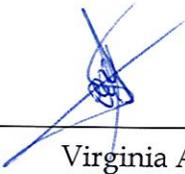
Venho, por meio deste, informar que, por se tratar de aquisição de bens com entrega imediata e integral, a confecção do contrato é dispensável, conforme preconiza art. 62, §4º.

Utilizou-se do **Processo Licitatório Nº 012/2018, Dispensa Nº 005/2018**, para viabilizar a **Fornecimento de Energia Elétrica**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por meio da empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, CNPJ.: 10.835.932/0001-08**, com sede na Avenida João de Barros, Nº 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.050-902, no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze Mil Reais).

Desta forma, para fins de prestação de contas atribuímos a seguinte numeração: **CT - 007/2018**.

Por fim, opinamos no sentido de haver o Ateste do Gestor responsável pela aquisição dos materiais, ratificando a entrega do produto e, em seguida, o encaminhamento do presente processo para arquivo.

Recife/PE, 22 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Virginia Alves  
SETOR DE CONTRATOS

*Reubi em 13:40hs.*  
*[Signature]*  
23/02/18



# NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

20/02/2018

2018NE000137

1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO		CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001			
CREDOR: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO CELPE			CNPJ: 10.835.932/0001-08				
ENDEREÇO DO CREDOR: AVENIDA JOAO DE BARROS N. 111		CIDADE: RECIFE	U.F.: PE	CEP: 50050902			
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	FONTE: 0101000000	IMPORTÂNCIA: 312.000,00			
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: TREZENTOS E DOZE MIL REAIS							
FICHA FINANCEIRA: 2018.130301.00001.0101000000.33000000.12 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes							
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:				
LICITAÇÃO: 1303012018000011	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 8 - DISPENSA	NÚMERO DO PROTOCOLO:					
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 8.666 ART 24, INCISO XXII (CONTRATAÇÃO DIRETA FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL)							
CONVÊNIO:							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
JANEIRO: 0,00	FEVEREIRO: 60.000,00	MARÇO: 30.000,00	ABRIL: 30.000,00				
MAIO: 30.000,00	JUNHO: 30.000,00	JULHO: 30.000,00	AGOSTO: 30.000,00				
SETEMBRO: 30.000,00	OUTUBRO: 30.000,00	NOVEMBRO: 12.000,00	DEZEMBRO: 0,00				
ITENS DO EMPENHO							
CODIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	222101-2	3.3.90.39.43	SERVICO DE LIGACAO E FORNECIMENTO DE AGUA E ENERGIA ELETRICA - DO TIPO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	1,00	MÊS	312.000,0000	312.000,00
OBSERVAÇÃO							
EMPENHO REF. A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A SEDE DESTA DEFENSORIA PÚBLICA E SEUS NÚCLEOS EM TODO TERRITÓRIO ESTADUAL. PROCESSO Nº12/2018, CI Nº06/2018.							
LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE			TOTAL			312.000,00	

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

REYMS FERNANDES RAMOS  
075.057.504-29

ASSINATURA DO ORDENADOR:

ROBERIO VILARIM TEIXEIRA NETO  
CPF: 031.671.284-10

Data da Impressão: 22/02/2018

Resp. Impressão: REYMS FERNANDES RAMOS

**CAPÍTULO II  
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO SEÇÃO I DAS NORMAS GERAIS**

Artigo 7º - O Conselho Superior da Defensoria Pública designará, até 30 (trinta) dias antes da Eleição, os Defensores Públicos do Estado que irão compor a Comissão Eleitoral, com três membros titulares e dois suplentes.

§ 1º - A Comissão contará com um presidente, escolhido pelo Conselho Superior, que coordenará os trabalhos.

§ 2º - As questões controversas serão decididas pela maioria dos membros da Comissão Eleitoral.

§ 3º - A Comissão Eleitoral poderá editar atos normativos complementares a presente Resolução com fito garantir a regularidade e bom andamento do processo eleitoral.

Artigo 8º - O Defensor Público votará no edifício da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, situado na Rua Marques do Amorim, nº. 127, Boa Vista, Recife/PE.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial do Estado, até 10 dias antes da eleição, lista com o nome dos eleitores e o endereço dos respectivos locais de votação.

Artigo 9º - Os trabalhos eleitorais transcorrerão sob a coordenação do Presidente da Comissão Eleitoral.

Artigo 10 - O escrutínio será realizado no dia 21 de maio de 2018, no período das 09h00min horas às 17h00min horas, de acordo com o §1º, do art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 124/2008.

Artigo 11 - A Comissão Eleitoral designará os mesários, dentre os Defensores Públicos, que ficarão encarregados da recepção dos votos, da guarda da respectiva urna e do seu transporte do local de votação para o local de apuração.

Artigo 12 - Fica facultado aos candidatos ou aos representantes por eles indicados, a fiscalização ininterrupta de todo o processo de votação, bem como, em sendo o caso, do transporte das urnas do local de votação ao local de apuração.

**SEÇÃO II  
DO VOTO**

Artigo 13 - O voto é pessoal, direto e obrigatório, sendo proibido exercê-lo por procurador, portador ou via postal.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral encaminhará à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública as listas de votação para apuração do motivo de eventuais ausências de eleitores.

Artigo 14 - O voto é secreto, exercido preferencialmente em cabine indepassável e vedada a identificação.

Artigo 15 - Para a escolha do Defensor Público-Geral o voto será plurinomial, devendo o eleitor votar em até 3 (três) nomes daqueles constantes da cédula oficial. Parágrafo único - O eleitor poderá optar em votar apenas em 1 (um) ou 2 (dois) candidatos ao cargo de Defensor Público-Geral.

Artigo 16 - Cada cédula será previamente rubricada por um dos membros da Comissão Eleitoral, lavrando-se ata da qual constará o número total de cédulas rubricadas.

**SEÇÃO III DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

Artigo 17 - O eleitor, após sua identificação através de documento oficial com foto, depois de assinar a folha de registro de votação na linha correspondente ao seu nome, receberá a cédula oficial de votação, dirigir-se à cabine e assinalará o voto no quadro correspondente ao nome ou aos nomes escolhidos, depositando em seguida a cédula dobrada na urna.

Parágrafo único - Caso o nome do eleitor não conste na folha de registro, o mesário deverá contatar imediatamente a Comissão Eleitoral, que decidirá a respeito.

Artigo 18 - Ao fim do período definido no artigo 9º deste ato normativo, os esgotados os votos da respectiva Seção eleitoral, as urnas serão lacradas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, procedendo-se o transporte imediato das urnas dos locais de votação para o local de apuração.

**SEÇÃO IV  
DA APURAÇÃO**

Artigo 19 - Cada candidato poderá indicar para a Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal, membro da Defensoria Pública do Estado, para acompanhar os trabalhos de apuração, que serão realizados em local designado pela Comissão Eleitoral no prédio da Defensoria Pública, na Rua Marques do Amorim, nº. 127, Boa Vista, Recife/PE.

Artigo 20 - A apuração ocorrerá imediatamente após o término dos trabalhos definidos no artigo 9º deste ato normativo. Parágrafo único - Uma vez iniciada, a apuração se estenderá, sem interrupção, pelo período que for necessário até a proclamação do resultado.

Artigo 21 - O processo de apuração se iniciará pela contagem dos votos depositados em cada urna, a fim de se verifique a coincidência do número de cédulas com o número de assinaturas constantes das respectivas listas de votação.

§ 1º - Depois da contagem e da conferência será lavrada, pela Comissão Eleitoral, ata com o resultado final, que será assinada e encaminhada à Presidência do Conselho Superior.

§ 2º - Após a lavratura da Ata que trata o parágrafo anterior, todas as cédulas oficiais serão reunidas, em envelope lacrado e entregues ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

Artigo 22 - Serão considerados nulos os votos:

- I - em cuja cédula exista anotação, sinal ou rasura que possam identificar o eleitor;
- II - em cuja cédula estejam assinalados mais de 3 (três) nomes;
- III - encaminhados em desacordo com o artigo 13 desta Resolução;
- IV - em cuja cédula não se possa identificar a intenção de voto do eleitor.

**SEÇÃO V  
DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

Artigo 23 - Encerrada a apuração, o presidente da Comissão Eleitoral irá imediatamente proclamar os Defensores Públicos que integrarão a lista tríplice, assim considerados os três Defensores Públicos que obtiverem as maiores votações. Parágrafo único - Havendo empate, integrará a lista tríplice o Defensor Público mais antigo na carreira e, em caso de igualdade, o mais idoso.

Artigo 24 - Os três Defensores Públicos mais votados figurarão na lista tríplice em ordem decrescente, segundo a quantidade de votos que receberam. Parágrafo único - Se concorrerem menos de três candidatos a lista será composta pelos mais votados.

Artigo 25 - Proclamado o resultado, o Conselho Superior remeterá a lista tríplice ao Governador do Estado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Artigo 26 - Os incidentes que vierem a ocorrer durante o processo de votação e de apuração serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso da decisão.

Artigo 27 - A eleição para Defensor Público-Geral deverá seguir cronograma próprio, a ser fixado pelo Conselho Superior constante no Anexo I dessa Resolução.

Parágrafo único - Para eleição do biênio 2018/2020 fica estabelecido o calendário constante do Anexo I da presente Resolução, cabendo ao Conselho Superior da Defensoria Pública estabelecer o cronograma para as próximas eleições.

Artigo 28 - Estas normas entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**ANEXO I  
PROCESSO ELEITORAL 2016**

**DATA ATIVIDADE:**

26, 27 e 28 de Março e 02 de Abril de 2018 (das 09h00min horas até as 17h00min horas), Período de inscrições, para eleição do cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco;

06 de Abril de 2018 - Publicação da relação dos candidatos habilitados e daqueles com inscrição indeferida (Prazo para Recurso: Até 48h00min horas após a publicação no Diário Oficial);

07 de Maio de 2018 - Publicação no Diário Oficial do Estado da relação dos eleitores aptos a votar;

21 de Maio de 2018 - Eleição para o cargo de Defensor Geral (das 08h00min horas, às 17h00min horas), apuração de votação e divulgação do resultado;

**ATO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício das atribuições legais e, considerando a necessidade de instituir a COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA para atuar na eleição para formação da lista tríplice destinada a escolha do Defensor Público-Geral do Estado, biênio 2018/2020,

RESOLVE, designar os Defensores Públicos abaixo, para compor a referida Comissão Eleitoral e Apuradora:

Tereza Cristina Cruz de Oliveira - Presidente da Comissão  
Rafael Bento de Lima Neto - Membro titular da Comissão  
Eduardo José Tassara Tavares - Membro titular da Comissão  
Ana Karla Wanderley - Membro Suplente  
Eduardo Carvalho de Pessoa Bacallá - Membro Suplente

Manoel Jerônimo de Melo Neto  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

José Fabrício Silva de Lima  
Secretário do Conselho Superior

Ana Maria de Oliveira Moura  
Corregedora Geral

Mirella Corrêa de Oliveira Wanderley Nunes  
Conselheira Eleita

Maria de Lourdes Siqueira de Sales  
Conselheira Eleita

Cloaldo Batista de Souza  
Conselheiro Eleito

Marconi Catulo Dourado  
Conselheiro Suplente Eleito

**Comissão Permanente de Licitação**

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº 007/2018, Processo Licitatório Nº 012/2018, Dispensa Nº 006/2018, com a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF Nº 10.835.932/0001-08, que tem como objeto o Fornecedor de Energia Elétrica, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e seus Núcleos em todo o território Estadual.

Vigência: 20 de Fevereiro de 2018 até 19 de Fevereiro de 2019.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.39.

Número do Empenho: 2018NE000137, de 20 de Fevereiro de 2018.

Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Fevereiro de 2018.

Contrato Nº 009/2018, Processo Licitatório Nº 013/2018, Dispensa Nº 006/2018, com a empresa LANCE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE INSIGNIAS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 66.151.994/0001-55, que tem como objeto o Fornecedor de 23 (Vinte e Três) Medalhas, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 22 de Fevereiro de 2018 até 23 de Março de 2018.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30.

Número do Empenho: 2018NE000142, de 22 de Fevereiro de 2018.

Local e Data de Assinatura: Recife, 22 de Fevereiro de 2018.

Contrato Nº 010/2018, Processo Licitatório Nº 011/2018, Dispensa Nº 004/2018, com a senhora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA CAPOZZOLI, CPF/MF Nº 800.539.534-15, que tem como objeto a Locação do Imóvel situado na Rua Senador Pinheiro Ramos, Nº 369, Centro, Paudalho, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 07 de Março de 2018 até 06 de Março de 2021.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0101000000.3.3.90.36.

Número do Empenho: 2018NE000143, de 24 de Fevereiro de 2018.

Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Março de 2018.

Contrato Nº 013/2018, Processo Licitatório Nº 007/2018, Carta Convite Nº 001/2018, com a empresa CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 13.751.278/0001-42, que tem como objeto a Execução de Reforma do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, situada na Rua Augusto de Carvalho, Nº 187, Centro, Petrolina, Pernambuco.

Vigência: 18 de Março de 2018 até 17 de Abril de 2018.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.39.

Número do Empenho: 2018NE000204, de 24 de Fevereiro de 2018.

Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de Março de 2018.

Contrato Nº 014/2018, Processo Licitatório Nº 010/2018, Carta Convite Nº 002/2018, com a empresa OLIVEIRA E MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 10.768.038/0001-62, que tem como objeto a Execução de Reforma do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, situada na Rua do Hospício, Nº 619, Boa Vista, Recife, Pernambuco.

Vigência: 18 de Março de 2018 até 17 de Abril de 2018.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0101000000.4.4.90.51.

Número do Empenho: 2018NE000207, de 24 de Fevereiro de 2018.

Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de Março de 2018.

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE MARÇO DE 2018.**

ONDE SE LÊ: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2014...

Vigência: 05 de Março de 2018 até 04 de Março de 2019.

LEIA-SE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2014...

Vigência: 09 de Abril de 2018 até 08 de Abril de 2019.

Recife, 23 de Março de 2018.  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL  
**Manoel Jerônimo de Melo Neto**

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL  
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS  
Henrique Costa da Veiga Setxas

SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL  
Jeovana Camem Coloco Drummond

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL  
José Antônio Fonseca de Mello

SUBDEFENSORA DE RECURSOS  
Roberta Rodrigues Pitanga de Macedo

SUBDEFENSORA DA REGIÃO METROPOLITANA  
Andréia Neusa M. Lundgren de Moraes

SUBDEFENSOR DO INTERIOR  
Jocelino Nunes Neto

CORREGEDORA GERAL  
Ana Maria Oliveira de Moura

CORREGEDOR ADJUNTO  
Gabriel Maciel Cândido

CORREGEDORA ADJUNTO  
Manuella Pollyana de M. Silveira

COORDENADOR DE GESTÃO  
Robério Vilamir Teixeira Neto

CONTROLADOR GERAL  
Celso Antônio Rodrigues da Fonseca Júnior

CHEFE DE GABINETE  
Mário do Carmo V. Peltoza Tabosa

ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE  
Cristiano Magalhães P. de Melo  
Luciano Campos Bezerra

ASSESSORIA DE IMPRENSA  
Gílma Freire DRT/PE-2340

DIAGRAMAÇÃO  
Erivaldo Celestino

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Endereço: Rua Marques do Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330  
Fone: (81) 3182-3700  
Fax: (81) 3182-3700  
e-mail: comun@ccooadppe@gmail.com  
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

[www.defensoria.pe.def.br](http://www.defensoria.pe.def.br)